

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO - PARANÁ**

TRIBUNAL NORTE  
**PUBLICADO**  
EM  
13, 07, 99.  
PAJ. 05-C

LEI N.º. 016/99

Súmula: Autoriza o executivo Municipal a Constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consorcio Intergestores Paraná Medicamentos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Antônio Batista de Macedo Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do sistema Único de Saúde-SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o consorcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, intitulada com finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrária, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 9 de julho de 1.999.

  
Antônio Batista de Macedo  
Prefeito Municipal